



## 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba

Oficial de Registro: Elisa de Fatima Dudecke Azevedo

Rua Monsenhor Celso, 211 - Centro

Tel.: (41) 3023-2444 - Email: titular@2oficio.com.br - Site: www.2rtdctba.com.br

### REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 10.000 de 26/07/2024

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **36 (trinta e seis) páginas**, foi apresentado em 26/07/2024, o qual foi protocolado sob nº 1.186.423, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **10.000** e averbado no registro primitivo nº 10.000 no Livro A deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante  
**Ernesto Cheli**

**Natureza**  
Ata > Aditamento/alteração

**Denominação da PJ:** BRADA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DESIGN AUTORAL

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

CLICKSIGN GESTAO DE DOCUMENTOS S A:12.499.520/0001-70 (Padrão: ICP-Brasil)

Ernesto Cheli:074.864.599-30 (Padrão: ClickSign)

Renata Buffara Bueno Canto:029.822.899-89 (Padrão: ClickSign)

SÉRGIO BUCHPIGUEL:037.839.468-16 (Padrão: ClickSign)

GISÉLE PEREIRA SCHWARTSBURD:001.179.598-04 (Padrão: ClickSign)

Curitiba, 26 de julho de 2024

**Assinado eletronicamente**

NEY AZEVEDO NETO  
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 22,50	R\$ 7,23	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 30,75	R\$ 5,78	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 0,00
Total				
R\$ 191,18				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**rtdbrasil.org.br/certidaoregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**10.000**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**selo.funarpen.com.br**

Selo Digital

**SFTD4cvtT4mCc6hNaVfP1307q**

<p><b>Página</b> 000001/000036</p> <p><b>Registro Nº</b> <b>10.000</b> 26/07/2024</p>
---

Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 22,50	R\$ 7,23	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 5,78	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 0,00
Total									R\$ 191,18

## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Ao  
2º Ofício de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba  
Ilmo. Sr. Tabelião Registrador  
Curitiba/PR

Prezado Senhor,

Eu, GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD, brasileira, divorciada, empresaria, diretora presidente da BRADA — Associação Brasileira de Design Autoral, portadora do RG nº 1.261.242-7/PR, inscrita no CPF sob o nº 001.179.598-04, residente e domiciliada na Rua Bruno Filgueira Nº 1262, térreo, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80.440-220, solicito o registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Termo de Posse, Regimento Interno, relação Atualizada de Dirigentes, Alteração e Consolidação do Estatuto Social da “BRADA — Associação Brasileira de Design Autoral,” no registro Civil de pessoas jurídicas, conforme documentação em anexo.

Termos em que espera deferimento.

Curitiba/PR, 31 de maio de 2023.



GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD

Página  
000002/000036  
Registro Nº  
10.000  
26/07/2024

Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 10 de junho de 2024. Versão v1.40.0.

## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.pdf

Documento número #1e833b9b-80e1-4b3b-b6e0-ad82fc7f1860

Hash do documento original (SHA256): aff7c51ebb129354c87230f77abc3c5e98e4102adc95c84c3d24a061e940f010

Hash do PAdES (SHA256): 1b9dd7cca3ba93b716e5899e360f9c41baa29002a0927c74501bab6d0338517b

### Assinaturas



**GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD**

CPF: 001.179.598-04

Assinou como presidente em 10 jun 2024 às 11:42:07

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 fev 2025



### Log

- 06 jun 2024, 17:32:50 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 criou este documento número 1e833b9b-80e1-4b3b-b6e0-ad82fc7f1860. Data limite para assinatura do documento: 06 de julho de 2024 (17:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 jun 2024, 17:34:36 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 06 de julho de 2024 (17:08).
- 06 jun 2024, 17:34:36 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou à Lista de Assinatura: giselegps@me.com para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD e CPF 001.179.598-04.
- 10 jun 2024, 11:42:07 GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 001.179.598-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3212bf(...), vide anexo blob. IP: 168.181.48.105. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.444352 e longitude -49.2797952. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.883.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jun 2024, 11:42:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1e833b9b-80e1-4b3b-b6e0-ad82fc7f1860.

<b>Página</b> 000003/000036 <b>Registro Nº</b> <b>10.000</b> 26/07/2024	Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	<b>Emolumentos</b>	<b>Funrejus</b>	<b>Funarpen</b>	<b>Fundep</b>	<b>Distribuidor</b>	<b>Digitalização</b>	<b>ISS</b>	<b>Diligências</b>	<b>Fotocópias</b>	<b>Buscas</b>
	RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
<b>Total</b>										RS 191,18

# Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 10 de junho de 2024. Versão v1.40.0.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1e833b9b-80e1-4b3b-b6e0-ad82fc7f1860, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### **GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD**

Assinou o documento enquanto presidente em 10 jun 2024 às 11:42:07

#### **ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3212bf(...)

GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD  
blob

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BRADA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESIGN AUTORAL**

A BRADA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESIGN AUTORAL, por sua Diretoria, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Gisèle Pereira Schwartsburd, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, do Estatuto, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada às 16 horas, do dia 31 de maio de 2024, às 16 horas em primeira convocação e às 16 horas e trinta minutos, em segunda convocação, com a maioria absoluta a ser realizada de forma virtual pelo link <https://us05web.zoom.us/j/82679646390?pwd=4bcQ76olvcJuglHs7VGggMOu7hUlab.1>, com a seguinte ordem do dia:

1. Alterações no Estatuto Social:
  - a) alteração de categoria de associados;
  - b) alteração de atividades sociais;
  - c) alteração de número de membros do conselho consultivo;
  - d) revisão dos direitos e deveres dos associados;
2. Alteração de mensalidade e taxas associativas por categoria.
3. Definição de regras para utilização de placa de identificação da associação pelos associados, forma de requerimento, modelo de fornecimento e taxas.
4. Alteração do regimento interno para correspondência às alterações do estatuto.
5. Eleição de novos membros para o conselho consultivo.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

**GISELE PEREIRA  
SCHWARTSBURD:00  
117959804**

Assinado de forma digital por  
GISELE PEREIRA  
SCHWARTSBURD:00117959804  
Dados: 2024.05.20 15:30:45 -03'00'

**DIRETORIA**

**DIRETORA-PRESIDENTE DA BRADA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESIGN AUTORAL**

Gisèle Pereira Schwartsburd

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral**  
**CNPJ: 09.053.873/0001-37**

Página 1 de 15

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Data e horário:** 31 dias de maio de 2024, às 16:00

**Forma de realização:** Assembleia realizada de forma virtual por videoconferência na plataforma digital Zoom

**Convocação:** O edital de convocação foi publicado em 20 de maio de 2024, remetido diretamente aos associados.

**Presença:** Presente a totalidade dos associados, conforme assinaturas da presente ata.

**Composição da mesa:** GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD – Diretora Presidente; RENATA BUFFARA BUENO CANTO – Diretora Vice-presidente / Secretária

**Ordem do dia:** (i) a Alteração do Estatuto Social desta Associação; (ii) a Alteração de Taxa de Adesão, (iii) a Alteração de Mensalidade Associativa, (iv) a Alteração do Regimento interno, e (v) Definição de regras para utilização de placa de identificação da associação pelos associados.

**Deliberações:** Após a verificação do quórum de instalação da assembleia, foi aprovada por unanimidade dos presentes a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos. Após exame e discussão, os associados decidiram o quanto segue:

- (i) **Alteração do Estatuto Social:** Os Associados, por unanimidade, aprovam as alterações do Estatuto Social referendadas nesta Assembleia, especialmente quanto à inclusão de objetos, à alteração de categorias de Associados e requisitos associativos, à alteração dos deveres dos Associados e motivos de exclusão, ao número de membros do conselho consultivo e à fonte de receita da Associação, consubstanciadas nas alterações abaixo descritas:
- a. Inclusão de artigo, o qual passa a ser o artigo 4º;
  - b. Art. 6º: inclusão de novas categorias e requisitos associativos, com alteração no caput, parágrafos 1º, 3º, 4º e 8º, com inclusão de novo parágrafo;
  - c. Art. 7º: inclusão de inciso e alteração e inclusão de incisos no parágrafo 1º;
  - e. Art. 23: alteração do caput;
  - f. Art. 25: alteração do parágrafo 2º;
  - g. Nova atribuição de numeração aos artigos.

Os quais passarão a constar com a seguinte redação:

**“ESTATUTO SOCIAL DA BRADA — ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESIGN AUTORAL”**

**Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

GS

RB

SB

EC

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral  
CNPJ: 09.053.873/0001-37**

Página 2 de 15

**Artigo 1º.** A "BRADA — Associação Brasileira de Design Autoral", a seguir denominada simplesmente "**Associação**", constituída em junho de 2007, é uma pessoa jurídica de direito privado sob a forma de Associação, sem fins lucrativos, e com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Curitiba/PR, à Rua Dr. Lourival S. Torres, n.º 319, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP 80.730-340, registrada no 2º Ofício de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba sob o nº 10.000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.873/0001-37, rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicada, podendo abrir e fechar representações ou coordenadorias regionais em todo o território nacional, também regidas por este estatuto.

**Artigo 2º.** A Associação tem por finalidades:

1. Reunir os Designers, Licenciadores, Licenciados, Produtores, Revendedores, Antiquários de design autoral brasileiro ou internacional nas áreas de mobiliário, iluminação, artigos e objetos de decoração, como também convidados;
2. Promover e difundir a Lei nº 9.610/1998 de Direito Autoral e Propriedade Intelectual aplicada ao Design Autoral no Brasil e no Exterior;
3. Atuar de forma coletiva nos meios jurídicos na defesa do Design Autoral e da Propriedade Intelectual.
4. Defender os direitos e interesses coletivos das empresas produtoras de Design Autoral, do segmento de mobiliário, iluminação, objetos e artigos de decoração, bem como a sua representação junto às instituições públicas, privadas, entidades governamentais e diplomáticas, nacionais e internacionais;
5. Firmar convênios com órgãos reguladores particulares e/ou governamentais para efetuar medições e testes que adequem o produto de Design Nacional às normas técnicas e de qualidade Internacionais;
6. Firmar convênios com fornecedores de serviços especializados para orientação dos associados em questões jurídicas, de direitos autorais, combate às contrafações e outras áreas relacionadas às finalidades da Associação;
7. Criar um selo de origem e garantia de originalidade abalizado pela Associação;
8. Estabelecer parcerias com o poder público e privado para proteção do Design Autoral Nacional e Internacional e combate à violação de direitos;
9. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos, divulgação de informações e criação de projetos de conscientização do consumidor e profissionais relacionados ao Design Autoral;

**Artigo 3º.** A Associação poderá:

I - Firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

II - Manter intercâmbio técnico e cultural com entidades congêneres em âmbito regional, nacional e internacional, a elas se associando a fim de dar cumprimento aos interesses da Associação;

III - Representar judicialmente e/ou extrajudicialmente os interesses coletivos de seu quadro associativo;

GS

RB

SB

EC

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral  
CNPJ: 09.053.873/0001-37**

Página 3 de 15

IV - Captar recursos dos mais diversos tipos, junto a organismos nacionais e/ou internacionais, públicos e/ou privados.

Parágrafo Único - A associação não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Artigo 4º.** A fim de cumprir suas finalidades, a Associação ainda poderá realizar as seguintes atividades:

- I – Comercializar artigos promocionais, tais como: camisetas, brindes, livros, lápis, caneta, bonés, entre outros;
- II – Comercializar selos e placas identificadores da Associação a seus Associados;
- III – Atuar como Câmara de Mediação e Arbitragem para a resolução de conflitos entre os associados;
- IV – Prestar Consultoria e Emitir Pareceres aos associados e a terceiros acerca do design autoral aplicado;
- V – Realizar a edição de livros e revistas, digitais e físicos, e de outros materiais gráficos;
- VI - Comercializar Cursos e Palestras, presenciais ou virtuais;
- VII – Realizar produções cinematográficas;
- VIII – Prover Palestras em estabelecimentos comerciais e universidades com remuneração dos profissionais convidados;
- IX – Realizar participação em feiras e exposições e promover eventos, feiras e exposições relacionados ao Design;

**Artigo 5º.** No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião (Lei 9.790/99, inciso I do Artigo 4º).

Parágrafo 1º. A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento e será vinculante para seus associados.

Parágrafo 2º. Na falta de norma deste Estatuto e de previsão em Regimento Interno, a Associação disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria e referendadas pelo Conselho Consultivo.

Parágrafo 3º: Tanto o Regimento Interno, quanto as Ordens Executivas da Diretoria, são subordinadas a este Estatuto, não tendo validade se incompatíveis a este, em nada respondendo os associados e a Associação por decisões contrárias ao Estatuto.

**Artigo 6º.** A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços ou projetos, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

GS

RB

SB

EC

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral**  
**CNPJ: 09.053.873/0001-37**

**Capítulo II - DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 7º.** A Associação é constituída por número ilimitado de Associados, dividindo-se em dez diferentes categorias de Associados.

**Parágrafo 1º:** São as categorias de Associados: (i) Estudantes; (ii) Designer Júnior; (iii) Designer; (iv) Detentores de Direitos Intelectuais; (v) Licenciados; (vi) Produtores; (vii) Pequenos Comerciantes, (viii) Médios Comerciantes, (ix) Grandes Comerciantes e (x) Convidados.

**Parágrafo 2º:** Qualquer pessoa poderá se associar desde que possua compatibilidade de ações na área de criação, produção e comercialização de Design Autoral, e que preencha os requisitos deste estatuto.

**Parágrafo 3º:** As pessoas que desejarem ingressar no quadro da Associação que não sejam fundadores deverão apresentar suas propostas para aprovação da Assembleia, e poderão ser admitidas se atenderem, no mínimo, os seguintes requisitos, conforme a respectiva categoria pretendida:

I – Estudantes:

- a. Ser estudante em curso superior, de mestrado ou doutorado em área diretamente relacionada ao design autoral ou correlata mediante justificativa fundamentada, apresentando, anualmente, comprovação de matrícula atualizada (menos de 30 dias) ou Carteira Estudantil CIE (Decreto 8.536/2015) válida.

II – Designer Júnior:

- a. Ser Designer com obra devidamente registrada nos órgãos competentes e/ou publicada na mídia especializada;
- b. Possuir, no máximo, 10 (dez) peças publicadas;

III – Designer:

- a. Ser Designer com obra devidamente registrada nos órgãos competentes e/ou publicada na mídia especializada;
- b. Possuir mais de 10 (dez) peças publicadas

IV – Detentores de Direitos Intelectuais:

- a. Possuir os direitos materiais sobre a propriedade intelectual de Designer com obra devidamente registrada nos órgãos competentes e/ou publicada na mídia especializada;

V – Licenciados:

- a. Possuir contrato de licenciamento para a exploração econômica de obras de Designers que tenham obra devidamente registrada nos órgãos competentes e/ou publicada na mídia especializada;

VI – Produtores:

- a. Produzir, por si ou por ordem de terceiros, Design com obra devidamente registrada nos órgãos competentes e/ou publicada na mídia especializada;

VII – Comerciantes de Pequeno Porte:

- a. Comercializar obras de Design – próprias ou de terceiros – devidamente registradas nos órgãos competentes e/ou publicadas na mídia especializada;
- b. Possuir faturamento anual de até 360 mil reais, comprovado por documento contábil assinado pelo contador;

VIII – Comerciantes de Médio Porte:

GS

RB

SB

EC

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral**  
**CNPJ: 09.053.873/0001-37**

Página 5 de 15

- a. Comercializar obras de Design – próprias ou de terceiros – devidamente registradas nos órgãos competentes e/ou publicadas na mídia especializada;
  - b. Possuir faturamento anual de 360 mil reais à 4,8 milhões de reais, comprovado por documento contábil assinado pelo contador;
- IX – Comerciantes de Grande Porte:**
- a. Comercializar obras de Design – próprias ou de terceiros – devidamente registradas nos órgãos competentes e/ou publicadas na mídia especializada;
  - b. Possuir faturamento anual superior à 4,8 milhões de reais, comprovado por documento contábil assinado pelo contador;
- X – Convidados:**
- a. Ser instituição ou profissional com notório saber e contribuição pública na área do Design Autoral Brasileiro ou Internacional, tais como: professores, mestres, doutores, curadores, críticos, jornalistas e escritores.

Parágrafo 4º: Ainda, poderão ingressar na Associação as pessoas que cumpram um dos requisitos abaixo, sendo a elas atribuída uma das categorias conforme deliberação da Assembleia:

- I – Desenvolver atividades de interesse sócio-econômico para a Associação,
- II – Desenvolver atividades direcionadas ao Design;
- III – Desenvolver atividade de grande interesse para Associação, não elencada anteriormente;

Parágrafo 5º: São requisitos gerais para ingresso na Associação, cumulados com os requisitos específicos acima elencados:

- I – Descrever seus objetivos junto à Associação;
- II – Não violar direitos de propriedade intelectual em nenhum âmbito;
- III - Pagar a taxa de adesão fixada pela Assembleia;

Parágrafo 6º: Cada pessoa natural ou jurídica somente poderá associar-se em uma categoria, mesmo que cumpra os requisitos de duas ou mais, devendo realizar a opção no ato da realização de proposta de ingresso.

Parágrafo 7º: A aprovação de ingresso de novo associado pela Diretoria e Conselho Consultivo.

Parágrafo 8º: A taxa de adesão será fixada em Assembleia, com aprovação por maioria simples.

Parágrafo 9º: O Associado na categoria “Pequenos Comerciantes”, “Médios Comerciante” e “Grandes Comerciantes” usufruirá dos benefícios ofertados pela Associação nos limites da Unidade Federativa de sua inscrição, devendo requerer nova filiação para filial específica caso pretenda gozar de benefícios em diferentes Unidades Federativas.

Parágrafo 10º. O associado poderá se fazer representar nas Assembleias por procurador, desde que através de documento escrito.

**Artigo 8º.** São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da Diretoria e da Assembleia;

GS

RB

SB

EC

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral  
CNPJ: 09.053.873/0001-37**

Página 6 de 15

III - Contribuir com as mensalidades no valor estipulado pela Assembleia, que poderão ser reajustadas de acordo com as necessidades, bem como com outros aportes extraordinários, desde que aprovados em Assembleia, por meio de boleto bancário vincendo no dia primeiro de cada mês;

IV - Participar das deliberações sociais;

V - Zelar para que a divulgação do seu produto não prejudique a imagem da Associação;

VI - Comunicar por escrito seu interesse de se desvincular da Associação, sem prejuízo do pagamento das contribuições a que está sujeito até este desligamento, que somente se dará em 30 dias após o comunicado;

VII – Comunicar à Associação qualquer alteração de seus dados de contato e dados cadastrais, em especial seu endereço eletrônico para fins de convocação de Assembleias.

VIII – Informar a Associação, por meio dos canais disponibilizados, da fabricação, comercialização e divulgação de contrafações de obras de Design Autoral Nacional e Internacional abrangidos pela Associação, tão logo tomar conhecimento do fato;

IX – Somente utilizar dos sinais gráficos da Associação nos estritos termos definidos em Assembleia.

Parágrafo 1º: São atos passíveis de desligamento do associado por justa causa, sem prejuízo do direito de defesa:

I - Deixar de cumprir as normas previstas no caput deste artigo;

II – Deixar de cumprir os contratos estabelecidos utilizando-se – direta ou indiretamente - da imagem da associação;

III – Comercializar, produzir ou divulgar produtos de Design contrafeitos ou de qualquer forma contribuir com tais práticas;

IV – Deixar de adimplir a mensalidade associativa por mais de 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

V – Deixar de cumprir com os requisitos específicos da respectiva categoria.

Parágrafo 2º: Outras penalidades abaixo também poderão ser impostas aos Associados por decisão da Assembleia:

I - Carta de advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária dos direitos, variável de 6 (seis) meses a 01 (um) ano, de acordo com a infração;

IV - Exclusão do associado.

Parágrafo 3º: A qualidade de associado não poderá, em hipótese alguma, ser transferida.

**Artigo 9º.** São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Todos os demais direitos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único - O quórum para deliberações será computado somente pelos sócios quites com suas obrigações.

**Artigo 10.** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

GS

RB

SB

EC

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral  
CNPJ: 09.053.873/0001-37**

Página 7 de 15

**Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 11.** A Associação terá os seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV – Conselho Consultivo;
- V – Conselho Jurídico;

Parágrafo Único - A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e Conselhos, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas (Lei 9.790/99, inciso VI do Artigo 4º).

**Artigo 12.** A Assembleia Geral será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 13.** Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e os Conselhos;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - Decidir sobre a dissolução da Associação;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Autorizar a prática dos atos que as Diretorias e/ou os Conselhos não estejam autorizados;
- VII - Destituir os Conselheiros e os Diretores;
- VIII - Excluir os Associados, cujos atos não sejam passíveis de exclusão automática.

**Artigo 14.** A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, anualmente até o final do mês de outubro, para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III - Aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria.

**Artigo 15.** A Assembleia Geral e as reuniões de Diretoria e Conselho se realizarão, extraordinariamente, quando convocadas:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho ;
- III - Por requerimento de 1/5 ou mais dos sócios quites com as obrigações sociais (art. 60 da Lei 10.406).

**Artigo 16.** A convocação terá antecedência mínima de 10 (dez) dias, e será realizada através de correspondência eletrônica remetida ao endereço de e-mail informado pelo Associado.

Parágrafo 1º: O Associado assume o dever de manter seu endereço eletrônico atualizado, sob pena de renúncia ao direito de ser comunicado, sendo válida a comunicação no endereço eletrônico fornecido, mesmo sem o "recebimento" do Associado.

GS

RB

SB

EC

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral  
CNPJ: 09.053.873/0001-37**

Página 8 de 15

Parágrafo 2º: As Assembleias Gerais somente serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos Associados em dia com suas obrigações, em primeira convocação; e com qualquer número de Associados, nas convocações seguintes, que poderão ser instaladas 30 minutos após o horário previsto da primeira convocação.

Parágrafo 3º: As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por:

I - No mínimo, 4/5 dos associados em dia com suas obrigações, em primeira convocação, ou no mínimo, 4/5 dos associados presentes em dia com suas obrigações, em segunda convocação, com quórum mínimo de metade dos associados em dia com suas obrigações, para a modificação do Estatuto Social ou a dissolução da Associação;

II – No mínimo, 4/5 dos associados em dia com suas obrigações, em primeira convocação, ou no mínimo, 4/5 dos associados presentes em dia com suas obrigações, em segunda convocação, para a eleição e destituição de Diretores ou Conselheiros;

III - Maioria simples para a aprovação do orçamento anual;

IV - Maioria simples dos votos dos presentes em dia com suas obrigações, para as demais deliberações.

Parágrafo 4º: Todas as deliberações serão tomadas em Assembleia especialmente convocada para esse fim, VEDADA a votação de matérias quando a convocação constar "assuntos gerais" ou algo semelhante.

Parágrafo 5º: Os votos serão sempre abertos, vedada a votação secreta.

**Artigo 17.** A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios (Lei 9.790/99, Artigo 4º II).

Parágrafo Único - A Diretoria e os Conselhos deverão tornar público, anualmente, na Assembleia e na internet, todos os gastos e contratos da administração.

**Artigo 18.** A Diretoria será exercida por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Financeiro.

Parágrafo 1º: O mandato da Diretoria será de cinco anos.

Parágrafo 2º: A Diretoria será exercida por pessoas que não estejam impedidas nos termos do artigo 117 da Lei 8112/90 <sup>1</sup>, sejam ela associadas ou não à esta Associação.

Parágrafo 3º: Findo o prazo de mandato da Diretoria e não sendo realizada tempestivamente a Assembleia Geral de Eleição, os mandatos serão prorrogados automaticamente, uma única vez, pelo período de 2 (dois) anos ou até a realização da Assembleia Geral de Eleição.

<sup>1</sup> **Art. 117. Ao servidor é proibido:** (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

... **X - participar de gerência ou administração de sociedade privada**, personificada ou não personificada, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros, e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada pela Lei nº 11.094, de 2005)

GS

RB

SB

EC

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral  
CNPJ: 09.053.873/0001-37**

Página 9 de 15

**Artigo 19.** Compete ao Diretor Presidente:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - contratar e rescindir contratos com prestadores de serviços terceirizados;
- VII - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- VIII- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- IX - presidir a Assembleia Geral;
- X - convocar e presidir as reuniões das Assembleias;
- XI - praticar todos os atos a que a Associação necessite para atingir seus fins;
- XII - movimentar contas bancárias;
- XIII – Praticar os demais atos que a assembleia tenha autorizado.
- XIV - Fazer cumprir o estatuto social.
- XV – Representar a associação perante órgãos públicos, inclusive Receita Federal;
- XVI – Promulgar as políticas e planos internos da Associação.

**Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Vice-Presidente

- I – Substituir o Diretor Presidente em sua ausência, assumindo todas as suas competências e deveres, ressalvado o poder de movimentar contas bancárias;
- II – Secretariar e elaborar atas de Assembleias.

**Parágrafo 2º.** Compete ao Diretor Financeiro:

- I – Elaborar e dirigir políticas e planos de gestão financeira;
- II – Conduzir o gerenciamento de risco da Associação;
- III – Elaborar e dirigir processos financeiros, contábeis e fiscais;
- IV – Analisar resultados operacionais e elaborar relatórios gerenciais;
- V – Gerir a equipe do departamento financeiro.

**Artigo 20. O Conselho Fiscal** será constituído por um membro eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Artigo 21.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição mensalmente;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do Artigo 4º);
- III - Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

GS

RB

SB

EC

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral  
CNPJ: 09.053.873/0001-37**

Página 10 de 15

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;  
V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. As regras de convocação e deliberação são as mesmas da Assembleia Geral.

**Artigo 22. O Conselho Jurídico** será constituído por dois membros, Associados ou não Associados, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º O mandato do Conselho Jurídico será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Artigo 23. Compete ao Conselho Jurídico:**

I – Assessorar as Diretorias e os Conselhos da Associação para que os atos a serem praticados estejam revestidos de segurança jurídica, coordenar as assessorias jurídicas, interna e externa, efetuando a gestão da área jurídica da Associação e emitir comentários e considerações sobre pareceres e consultas da assessoria jurídica e relativos a assuntos de relevância institucional.

II – Auxiliar e revisar os atos do Diretor Vice-Presidente na secretaria e elaboração das atas das Assembleias

**Artigo 24. O Conselho Consultivo** será constituído por até 11 (onze) membros, Associados ou não Associados, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Artigo 25. Compete ao Conselho Consultivo:**

I – Orientar, auxiliar e apoiar a Diretoria, opinando, recomendando, sugerindo e acompanhando planos de ação;

I – Debater e analisar ações relevantes para o desenvolvimento de políticas públicas ou privadas relacionadas aos objetivos da Associação;

I – Referendar a orientação política, administrativa e financeira da Associação;

II - Referendar os atos da Diretoria de admissão, suspensão, eliminação ou desligamento de associados;

III – Referendar as indicações da Diretoria de membros para representação da entidade, em entes públicos ou privados;

**Capítulo IV - DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 26. O patrimônio** da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações, dentre outros.

Parágrafo 1º: Os Associados deverão contribuir com as mensalidades estabelecidas em Assembleia.

GS  
RB  
SB  
EC

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral  
CNPJ: 09.053.873/0001-37**

Página 11 de 15

Parágrafo 2º: Os recursos da Associação provêm de termos de parceria, convênios, contratos, contribuição de Associados, doações, exercício de atividades econômicas, subvenções e/ou outros que vierem a ser definidos pela Diretoria ou Assembleia.

Parágrafo 3º: Os novos Associados deverão pagar uma taxa de ingresso estabelecida em Assembleia.

**Artigo 27.** No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, que tenha o mesmo objetivo social e esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. (Lei 9.790/99, inciso IV do Artigo 4º).

**Artigo 28.** Na hipótese de a Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível - adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação - será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do Artigo 4º).

**Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Artigo 29.** A prestação de contas da Associação observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do Artigo 4º):

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicação, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em Regimento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO VI: DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

**Artigo 30.** A execução dos projetos será realizada observando-se as normas deste Estatuto e, em especial, ao que segue.

**Artigo 31.** Os profissionais contratados deverão assegurar, no exercício de suas funções e/ou competências, a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular e a defesa da Associação, conforme estabelecido neste Estatuto e em seus contratos de prestação de serviços.

**Artigo 32.** Todos os contratos de prestação de serviços e/ou de emprego deverão estar compatíveis as seguintes cláusulas e condições:

- I - Fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Diretoria;

GS  
RB  
SB  
EC

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral  
CNPJ: 09.053.873/0001-37**

Página 12 de 15

II - Implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades da Associação e dos respectivos orçamentos, repassados pela Diretoria;  
III - Estar de acordo com o planejamento, diretrizes e controles estipulados pela Diretoria e por este Estatuto;

**Artigo 33.** É terminantemente defeso a todo e a qualquer um dos trabalhadores ou prestadores de serviços da Associação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos institucionais, salvo mediante prévia autorização por escrito.

**Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 34.** O Estatuto só poderá ser alterado por Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada, sendo exigido o voto concorde de, no mínimo, quatro quintos dos associados em dia com suas obrigações, em primeira convocação, ou sendo exigido o voto concorde de, no mínimo, quatro quintos dos associados presentes em dia com suas obrigações, em segunda convocação – ou convocações subsequentes –, a qual deverá ter quórum mínimo de metade dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos.

**Artigo 35.** A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada, sendo exigido o voto concorde de, no mínimo, quatro quintos dos associados em dia com suas obrigações, em primeira convocação, ou sendo exigido o voto concorde de, no mínimo, quatro quintos dos associados presentes em dia com suas obrigações, em segunda convocação – ou convocações subsequentes –, a qual deverá ter quórum mínimo de metade dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

**Artigo 36.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Declaramos a bem da verdade e para os devidos fins, que o presente documento constitui, em seu inteiro teor, o estatuto da *BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral*, devidamente aprovado na Assembleia Geral de Fundação em 20 de junho de 2007, alterado em Assembleia Geral Extraordinária de 4 de setembro de 2023 e novamente alterado em Assembleia Geral Extraordinária de 31 de maio de 2024 com aprovação unânime de seu quadro de associados.”

- (ii) **Consolidação do Estatuto:** Em face das alterações havidas no Estatuto Social, os Associados aprovam sua reformulação e consolidação, o qual passa a vigorar nos termos anexos a presente Ata;
- (iii) **Taxa de Adesão:** Os Associados, por unanimidade, aprovam a instituição de Taxa de Adesão nos valores abaixo discriminados conforme categoria de Associados,

GS  
RB  
SB  
EC

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral  
CNPJ: 09.053.873/0001-37**

Página 13 de 15

corrigido pelo índice IPCA (IBGE) todo mês de setembro de cada ano, a serem pagos, pelos proponentes, em parcela única, quando da apresentação de proposta para filiação a esta Associação, a qual passará a vigorar para a Associação de novos proponentes.

- a. Estudantes: Isento.
- b. Designer Júnior: Isento.
- c. Designer: R\$ 1.000,00 (mil reais).
- d. Detentores de Direitos Intelectuais: R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e. Licenciados: R\$ 1.000,00 (mil reais).
- f. Produtores: R\$ 1.000,00 (mil reais).
- g. Pequenos Comerciantes: R\$ 1.000,00 (mil reais).
- h. Médios Comerciantes: R\$ 1.000,00 (mil reais).
- i. Grandes Comerciantes: R\$ 1.000,00 (mil reais).
- j. Convidados: Isento.

Os associados que apresentarem proposta de filiação a esta Associação até a data de 31 de dezembro de 2024, independente da categoria pretendida, ficarão isentos da taxa de adesão. Novos associados que apresentem a proposta após a citada taxa estarão sujeitos ao pagamento da taxa de adesão conforme este item, aplicada eventual correção monetária nos termos do *caput*.

**(iv) Mensalidade Associativa:** Os Associados, por unanimidade, aprovam a instituição da Mensalidade Associativa por Categoria nos termos abaixo:

- a. Estudantes: Isento.
- b. Designer Júnior: primeiro ano isento, após R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- c. Designer: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
- d. Detentores de Direitos Intelectuais: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
- e. Licenciados: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
- f. Produtores: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
- g. Comerciantes de Pequeno Porte: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
- h. Comerciantes de Médio Porte: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
- i. Comerciantes de Grande Porte: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- j. Convidados: Isento.

As Mensalidades Associativas sofreram reajuste anual pelo índice IPCA (IBGE) no mês de setembro, dos últimos 12 meses de cada ano, independente de nova deliberação em Assembleia.

Os Associados poderão optar pelo pagamento das mensalidades em parcela única anual, sendo aplicado desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total das mensalidades associativas pagas antecipadamente.

Os Associados ingressantes na Associação até 31 de dezembro de 2024, optando pelo pagamento das mensalidades em parcela única anual, farão jus a desconto no valor de duas mensalidades associativas, cumulativamente ao desconto acima definido, aplicado exclusivamente sobre o primeiro ano de mensalidades associativas.

GS  
RB  
SB  
EC

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral  
CNPJ: 09.053.873/0001-37**

Página 14 de 15

O pagamento de parcelas adiantadas correspondentes a período inferior a um ano não fará jus aos descontos acima definidos.

Antes de gerada a próxima cobrança, o Associado poderá solicitar à Associação a alteração do modo de cobrança de “mensal” para “anual”, ou vice-versa.

Os associados que pagaram anuidade (pagamento antecipado das mensalidades associativas) e comunicaram por escrito o interesse de se desvincular da Associação antes do prazo de 12 (doze) meses, serão restituídos dos valores na modalidade “pro rata” em relação ao período de mensalidades pagas e data de efetiva exclusão dos quadros associativos, contemplando o aviso de 30 (trinta) dias – artigo 8º IVI deste Estatuto, descontada do valor a ser restituído taxa administrativa de 20% (vinte por cento).

- (v) **Eleição dos Novos Conselheiros Consultivos:** Os Associados, por unanimidade, elegem novos membros do Conselho Consultivo da Associação, sem alteração no mandato dos atuais conselheiros, com posse nesta data: **SERGIO FAHRER**, brasileiro, casado, designer, portador da cédula de identidade RG nº 1113169-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 021.452.838-38, residente e domiciliado na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 1753, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01441-001, para o cargo de **Conselheiro Consultivo**; **MATTHIEU SAMUEL HALBRONN**, francês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V224287-U CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF sob o nº 217.175.968-27, residente e domiciliado na Rua Cordilheiras, 17, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP: 05085-010, para o cargo de **Conselheiro Consultivo**.

Os Conselheiros ora eleitos tomam posse em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse e devem permanecer pelo mandato unificado de até 5 (cinco) anos, permitida a sua reeleição. Por meio dos referidos termos, os Diretores e Conselheiros declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial, nem estarem condenados ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade.

- (vi) **Utilização de Placa e Sinais Gráficos:** Os Associados, por unanimidade, resolvem que os Associados, independente de sua categoria, poderão fazer uso de plaqueta contendo os sinais gráficos da Associação em seus estabelecimentos, estandes ou outros locais de sua utilização, nos seguintes termos:
1. Tal plaqueta será fornecida pela Associação aos Associados, mediante solicitação e pagamento de taxa administrativa no ato do requerimento.
  2. A taxa administrativa para fornecimento da placa identificadora da “BRADA” fica estipula em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
  3. As plaquetas serão fornecidas aos Associados em regime de comodato, cujo instrumento com termos específicos será providenciado pela administração da Associação e validado pelo Conselho Jurídico, o qual conterà, obrigatoriamente, cláusula de devolução em caso de exclusão do Associado do quadro associativo.
  4. Não haverá limite de plaquetas por Associado.

GS  
RB  
SB  
EC

<p><b>Página</b> 000019/000036</p> <p><b>Registro N°</b> <b>10.000</b> 26/07/2024</p>
---

Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral  
CNPJ: 09.053.873/0001-37**

Página 15 de 15

5. É vedado aos Associados a produção própria das plaquetas ou quaisquer outros materiais gráficos da Associação.

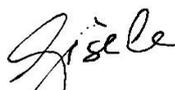
Os Associados poderão utilizar o logotipo da Associação em seus materiais gráficos, digitais ou físicos, respeitando a forma de utilização constante no Manual da Marca da Associação e utilizando o logotipo única e exclusivamente para a indicação de que é um Associado da BRADA, sempre precedendo o logotipo da expressão "Associado".

- (vii) **Regimento Interno:** Os Associados aprovam, por unanimidade, o Regimento Interno apresentado nesta Assembleia.

Nada mais havendo a tratar, declaram-se encerrados os trabalhos desta Assembleia, e eu, secretário desta Assembleia, Renata Buffara Bueno Canto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os Associados até a presente data.

Curitiba/PR, 31 de maio de 2024.

Mesa:

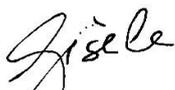


**Gisèle Pereira Schwartsburd**  
Presidente



**Renata Buffara Bueno Canto**  
Secretária / Vice-Presidente

Associados Presentes:



**Gisèle Pereira Schwartsburd**



**Sérgio Buchpiguel**

Visto do advogado:



**ERNESTO CHELI**  
OAB/PR 116.771

<b>Página</b> 000020/000036 <b>Registro N°</b> <b>10.000</b> 26/07/2024	Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 22,50	R\$ 7,23	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 5,78	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 0,00
Total										R\$ 191,18

# Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 11 de junho de 2024. Versão v1.40.0.

## Ata assembleia geral extraordinária.pdf

Documento número #2d92ffbf-5a56-4722-a479-fad1c3fba48a

Hash do documento original (SHA256): 9632f6b044d6549b06cdaa91819911778014b6f488b248105a064124fc3cf49

Hash do PAdES (SHA256): 4efb1fe956d92ae8f77479df3fd7c4f1d06e79e88311d2186b42a0de000e88a8

## Assinaturas

2 assinaturas digitais e 3 assinaturas eletrônicas

### ✓ Renata Buffara Bueno Canto

CPF: 029.822.899-89

Assinou como secretário(a) em 06 jun 2024 às 21:04:40



Renata Buffara Bueno Canto

### ✓ SÉRGIO BUCHPIGUEL

CPF: 037.839.468-16

Assinou como associado(a) em 07 jun 2024 às 13:48:05



SÉRGIO BUCHPIGUEL

### ✓ Ernesto Cheli

Assinou como advogado(a) em 06 jun 2024 às 17:20:59



Ernesto Cheli

### ✓ GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD

CPF: 001.179.598-04

Assinou como presidente em 11 jun 2024 às 15:00:42

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 fev 2025



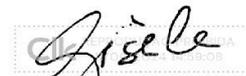
GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD

### ✓ GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD

CPF: 001.179.598-04

Assinou como associado(a) em 11 jun 2024 às 15:00:42

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 fev 2025



GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD

## Log

06 jun 2024, 17:08:57

Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 criou este documento número 2d92ffbf-5a56-4722-a479-fad1c3fba48a. Data limite para assinatura do documento: 06 de julho de 2024 (17:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

**Página**  
000021/000036

**Registro Nº**  
**10.000**  
26/07/2024

Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 22,50	R\$ 7,23	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 5,78	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 0,00
<b>Total</b>									<b>R\$ 191,18</b>

# Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 11 de junho de 2024. Versão v1.40.0.

- 06 jun 2024, 17:19:06 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou à Lista de Assinatura: renata@buffaracheli.com para assinar como secretário(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Buffara Bueno Canto e CPF 029.822.899-89.
- 06 jun 2024, 17:19:06 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou à Lista de Assinatura: ernesto@buffaracheli.com para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ernesto Cheli.
- 06 jun 2024, 17:19:06 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou à Lista de Assinatura: giselegps@me.com para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD e CPF 001.179.598-04.
- 06 jun 2024, 17:19:06 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou à Lista de Assinatura: giselegps@me.com para assinar como associado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD e CPF 001.179.598-04.
- 06 jun 2024, 17:19:06 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou à Lista de Assinatura: sbpav10@gmail.com para assinar como associado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SÉRGIO BUCHPIGUEL e CPF 037.839.468-16.
- 06 jun 2024, 17:19:06 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou o signatário ernesto@buffaracheli.com para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,14,2,3,4,5,6,7,8,9.
- 06 jun 2024, 17:19:06 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou o signatário giselegps@me.com para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,14,2,3,4,5,6,7,8,9.
- 06 jun 2024, 17:19:06 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou o signatário sbpav10@gmail.com para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,14,2,3,4,5,6,7,8,9.
- 06 jun 2024, 17:19:06 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou o signatário renata@buffaracheli.com para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,14,2,3,4,5,6,7,8,9.
- 06 jun 2024, 17:20:59 Ernesto Cheli assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail ernesto@buffaracheli.com. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c1e147(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 191.177.161.154. Componente de assinatura versão 1.881.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

<p><b>Página</b> 000022/000036</p> <p><b>Registro Nº</b> <b>10.000</b> 26/07/2024</p>
---

Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
<b>Total</b>									RS 191,18

# Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 11 de junho de 2024. Versão v1.40.0.

- 06 jun 2024, 21:04:41 Renata Buffara Bueno Canto assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail renata@buffaracheli.com. CPF informado: 029.822.899-89. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 86d982(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 170.82.200.76. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.41077131009178 e longitude -49.33678797203998. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.881.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 jun 2024, 13:48:06 SÉRGIO BUCHPIGUEL assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail sbpav10@gmail.com. CPF informado: 037.839.468-16. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4104a9(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 179.242.249.0. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56198277853662 e longitude -46.68500470473441. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.882.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jun 2024, 15:00:43 GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 001.179.598-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2ddf13(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 177.220.181.49. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4541824 e longitude -49.2863488. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.885.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jun 2024, 15:00:43 GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD assinou como associado(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 001.179.598-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2ddf13(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 177.220.181.49. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4541824 e longitude -49.2863488. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.885.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jun 2024, 15:00:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2d92ffbf-5a56-4722-a479-fad1c3fba48a.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2d92ffbf-5a56-4722-a479-fad1c3fba48a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

<b>Página</b> 000023/000036 <b>Registro Nº</b> <b>10.000</b> 26/07/2024	Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 22,50	R\$ 7,23	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 5,78	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 0,00
Total										R\$ 191,18

# Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 11 de junho de 2024. Versão v1.40.0.

## Anexos

### Renata Buffara Bueno Canto

Assinou o documento enquanto secretário(a) em 06 jun 2024 às 21:04:40

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 86d982(...)



Renata Buffara Bueno Canto  
blob

<b>Página</b> 000024/000036 <b>Registro Nº</b> <b>10.000</b> 26/07/2024	Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total										RS 191,18

# Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 11 de junho de 2024. Versão v1.40.0.

## SÉRGIO BUCHPIGUEL

Assinou o documento enquanto associado(a) em 07 jun 2024 às 13:48:05

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4104a9(...)

Handwritten signature of Sérgio Buchpiguel. The stamp contains the text: 'Clik', 'REPRODUÇÃO PROIBIDA', and '07/2024 13:47:16'.

SÉRGIO BUCHPIGUEL  
blob

## Ernesto Cheli

Assinou o documento enquanto advogado(a) em 06 jun 2024 às 17:20:59

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c1e147(...)

Handwritten signature of Ernesto Cheli. The stamp contains the text: 'Clik', 'REPRODUÇÃO PROIBIDA', and '06/2024 17:20:35'.

Ernesto Cheli  
blob

**Página**  
000025/000036

**Registro Nº**  
**10.000**  
26/07/2024

Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 22,50	R\$ 7,23	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 5,78	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 0,00
Total									R\$ 191,18

# Clicksign

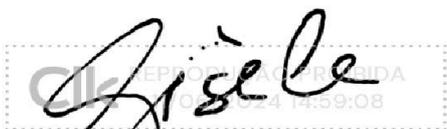
Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 11 de junho de 2024. Versão v1.40.0.

## GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD

Assinou o documento enquanto presidente e associado(a) em 11 jun 2024 às 15:00:42

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2ddf13(...)



GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD  
blob

**Página**  
000026/000036

**Registro N°**  
**10.000**  
26/07/2024

Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18



**Clicksign Gestão de Documentos S.A.**

## Validação

**Gerado quarta-feira, 24 de julho de 2024 às 09:54 (horário de Brasília)**

### ata.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

e9b5e0572c6b1b60d4d90979862889cbea6b3bdede31cc4bd095d0dbb05ba7b0

✔ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

✔ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**BRADA – Associação Brasileira de Design Autoral**  
**CNPJ: 09.053.873/0001-37**

Página 1 de 1

**LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Data e horário da assembleia:** 31 dias de maio de 2024, às 16:00

**Forma de realização:** Assembleia realizada de forma virtual por videoconferência na plataforma digital Zoom

Associados Presente		
Nome	CPF	Assinatura
GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD	001.179.598-04	
SÉRGIO BUCHPIGUEL	037.839.468-16	

Não Associados Presentes		
RENATA BUFFARA BUENO CANTO	029.822.899-89	
ERNESTO CHELI	074.864.599-30	
SERGIO FAHRER	021.452.838-38	
MATTHIEU SAMUEL HALBRONN	217.175.968-27	

<b>Página</b> 000028/000036 <b>Registro Nº</b> <b>10.000</b> 26/07/2024	Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total										RS 191,18

# Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 24 de junho de 2024. Versão v1.40.0.

## Lista de Presença.pdf

Documento número #8abdb258-cf25-4024-8583-40ce47791def

Hash do documento original (SHA256): ee584b81a9bba0bfc0822f542897bf3901e56a48cb8cbddb27ab6caa35e4d918

Hash do PAdES (SHA256): f823f3cd91f286503b71455b96fd22cb7b273188bbc58f27aea0d728d6749311

## Assinaturas

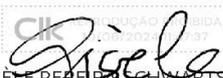
2 assinaturas digitais e 6 assinaturas eletrônicas

### ✓ GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD

CPF: 001.179.598-04

Assinou como associado(a) em 10 jun 2024 às 11:48:04

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 fev 2025

  
GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD

### ✓ GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD

CPF: 001.179.598-04

Assinou como presidente em 10 jun 2024 às 11:48:04

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 fev 2025

  
GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD

### ✓ MATTHIEU SAMUEL HALBRONN

CPF: 217.175.968-27

Assinou em 12 jun 2024 às 12:46:12

  
MATTHIEU SAMUEL HALBRONN

### ✓ SERGIO FAHRER

CPF: 021.452.838-38

Assinou em 13 jun 2024 às 10:03:46

  
SERGIO FAHRER

### ✓ Ernesto Cheli

CPF: 074.864.599-30

Assinou em 06 jun 2024 às 17:41:17

  
Ernesto Cheli

### ✓ Ernesto Cheli

CPF: 074.864.599-30

Assinou como advogado(a) em 06 jun 2024 às 17:41:17

  
Ernesto Cheli

<p>2 <b>Página</b></p> <p>000029/000036</p> <p>Registro Nº</p> <p><b>10.000</b></p> <p>26/07/2024</p>	Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 22,50	R\$ 7,23	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 5,78	R\$ 0,00	R\$ 30,75		R\$ 0,00
Total											R\$ 191,18

# Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 24 de junho de 2024. Versão v1.40.0.

## ✓ Renata Buffara Bueno Canto

CPF: 029.822.899-89

Assinou em 06 jun 2024 às 21:01:25



Renata Buffara Bueno Canto

## ✓ SÉRGIO BUCHPIGUEL

CPF: 037.839.468-16

Assinou como associado(a) em 24 jun 2024 às 20:20:35



SÉRGIO BUCHPIGUEL

## Log

- 06 jun 2024, 17:24:39 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 criou este documento número 8abdb258-cf25-4024-8583-40ce47791def. Data limite para assinatura do documento: 06 de julho de 2024 (17:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 jun 2024, 17:29:34 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou à Lista de Assinatura: ernesto@buffaracheli.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ernesto Cheli e CPF 074.864.599-30.
- 06 jun 2024, 17:29:34 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou à Lista de Assinatura: ernesto@buffaracheli.com para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ernesto Cheli e CPF 074.864.599-30.
- 06 jun 2024, 17:29:34 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou à Lista de Assinatura: giselegps@me.com para assinar como associado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD e CPF 001.179.598-04.
- 06 jun 2024, 17:29:34 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou à Lista de Assinatura: giselegps@me.com para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD e CPF 001.179.598-04.
- 06 jun 2024, 17:29:34 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou à Lista de Assinatura: brada@halbronn.net para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MATTHIEU SAMUEL HALBRONN e CPF 217.175.968-27.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
<b>Total</b>									RS 191,18

# Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 24 de junho de 2024. Versão v1.40.0.

- 06 jun 2024, 17:29:34 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou à Lista de Assinatura: sbpav10@gmail.com para assinar como associado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SÉRGIO BUCHPIGUEL e CPF 037.839.468-16.
- 06 jun 2024, 17:29:34 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou à Lista de Assinatura: renata@buffaracheli.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Buffara Bueno Canto e CPF 029.822.899-89.
- 06 jun 2024, 17:29:34 Operador com email ernesto@buffaracheli.com na Conta e0eaf1cc-a493-4559-87f1-25979a9be989 adicionou à Lista de Assinatura: sergio@fahrer.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SERGIO FAHRER e CPF 021.452.838-38.
- 06 jun 2024, 17:41:17 Ernesto Cheli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ernesto@buffaracheli.com. CPF informado: 074.864.599-30. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4dfea4(...), vide anexo blob. IP: 191.177.161.154. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4332457 e longitude -49.2506263. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.881.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jun 2024, 17:41:17 Ernesto Cheli assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail ernesto@buffaracheli.com. CPF informado: 074.864.599-30. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4dfea4(...), vide anexo blob. IP: 191.177.161.154. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4332457 e longitude -49.2506263. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.881.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jun 2024, 21:01:26 Renata Buffara Bueno Canto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata@buffaracheli.com. CPF informado: 029.822.899-89. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9a9bc8(...), vide anexo blob. IP: 170.82.200.76. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.41077131009178 e longitude -49.33678797203998. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.881.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jun 2024, 11:48:05 GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD assinou como associado(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 001.179.598-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3212bf(...), vide anexo blob. IP: 168.181.48.105. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.444352 e longitude -49.2797952. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.883.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jun 2024, 11:48:05 GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 001.179.598-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3212bf(...), vide anexo blob. IP: 168.181.48.105. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.444352 e longitude -49.2797952. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.883.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jun 2024, 12:46:12 MATTHIEU SAMUEL HALBRONN assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail brada@halbronn.net. CPF informado: 217.175.968-27. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b1f4d7(...), vide anexo blob. IP: 191.204.218.252. Componente de assinatura versão 1.886.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

**Página**  
000031/000036

**Registro Nº**  
**10.000**  
26/07/2024

Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 22,50	R\$ 7,23	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 5,78	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 0,00
<b>Total</b>									<b>R\$ 191,18</b>

# Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 24 de junho de 2024. Versão v1.40.0.

- 13 jun 2024, 10:03:46 SERGIO FAHRER assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sergio@fahrer.com.br. CPF informado: 021.452.838-38. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo aa3001(...), vide anexo blob. IP: 191.205.248.214. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57426088718641 e longitude -46.68377666181215. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.887.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jun 2024, 20:20:35 SÉRGIO BUCHPIGUEL assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail sbpav10@gmail.com. CPF informado: 037.839.468-16. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1bb058(...), vide anexo blob. IP: 177.45.92.202. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55098119960521 e longitude -46.69938630641383. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.894.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jun 2024, 20:20:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8abdb258-cf25-4024-8583-40ce47791def.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8abdb258-cf25-4024-8583-40ce47791def, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**Página**  
000032/000036  
**Registro Nº**  
**10.000**  
26/07/2024

Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 22,50	R\$ 7,23	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 5,78	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 0,00
Total									R\$ 191,18

# Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 24 de junho de 2024. Versão v1.40.0.

## Anexos

### GISÈLE PEREIRA SCHWARTSBURD

Assinou o documento enquanto associado(a) e presidente em 10 jun 2024 às 11:48:04

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3212bf(...)



<b>Página</b> 000033/000036 <b>Registro Nº</b> <b>10.000</b> 26/07/2024	Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	<b>Emolumentos</b>	<b>Funrejus</b>	<b>Funarpen</b>	<b>Fundep</b>	<b>Distribuidor</b>	<b>Digitalização</b>	<b>ISS</b>	<b>Diligências</b>	<b>Fotocópias</b>	<b>Buscas</b>	
	RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00	RS 191,18
<b>Total</b>											RS 191,18

# Clicksign

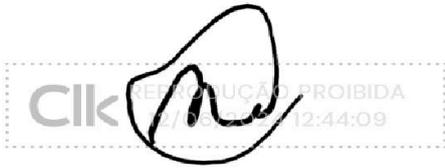
Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 24 de junho de 2024. Versão v1.40.0.

## MATTHIEU SAMUEL HALBRONN

Assinou o documento em 12 jun 2024 às 12:46:12

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b1f4d7(...)



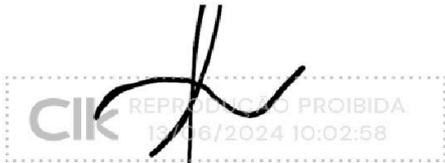
MATTHIEU SAMUEL HALBRONN  
blob

## SERGIO FAHRER

Assinou o documento em 13 jun 2024 às 10:03:46

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo aa3001(...)



SERGIO FAHRER  
blob

<b>Página</b> 000034/000036 <b>Registro Nº</b> <b>10.000</b> 26/07/2024	Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	<b>Emolumentos</b>	<b>Funrejus</b>	<b>Funarpen</b>	<b>Fundep</b>	<b>Distribuidor</b>	<b>Digitalização</b>	<b>ISS</b>	<b>Diligências</b>	<b>Fotocópias</b>	<b>Buscas</b>	
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 22,50	R\$ 7,23	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 5,78	R\$ 0,00	R\$ 30,75	R\$ 0,00	R\$ 191,18
<b>Total</b>											R\$ 191,18

# Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 24 de junho de 2024. Versão v1.40.0.

## Ernesto Cheli

Assinou o documento enquanto advogado(a) em 06 jun 2024 às 17:41:17

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4dfea4(...)



Ernesto Cheli  
blob

## Renata Buffara Bueno Canto

Assinou o documento em 06 jun 2024 às 21:01:25

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9a9bc8(...)



Renata Buffara Bueno Canto  
blob

**Página**  
000035/000036  
**Registro N°**  
**10.000**  
26/07/2024

Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18

# Clicksign

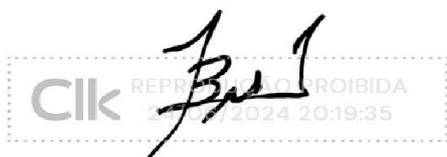
Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 24 de junho de 2024. Versão v1.40.0.

## SÉRGIO BUCHPIGUEL

Assinou o documento enquanto associado(a) em 24 jun 2024 às 20:20:35

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1bb058(...)



SÉRGIO BUCHPIGUEL  
blob

**Página**  
000036/000036

**Registro N°**  
**10.000**  
26/07/2024

Protocolo nº 1.186.423 de 26/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 10.000 em 26/07/2024 e averbado no registro primitivo nº 10.000 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 22,50	RS 7,23	RS 0,00	RS 30,75	RS 5,78	RS 0,00	RS 30,75	RS 0,00
Total									RS 191,18



**Clicksign Gestão de Documentos S.A.**

## Validação

**Gerado quarta-feira, 24 de julho de 2024 às 09:55 (horário de Brasília)**

### lista de presença.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

27ab099128a459a93e744a305f492cc6ba19f1bf4f99194d05b65504e644a410

- ✔ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✔ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.